

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 22/2024 - PCD N.º 27/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 26/08/2024
Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 12/2024

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de instalação de equipamentos solares em poço tubular existente na localidade Veredão – Zona Rural do Município de Júlio Borges, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para obras/serviços de engenharia, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações no Projeto Básico;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da execução dos serviços, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de instalação de equipamentos solares em poço tubular existente na localidade Veredão – Zona Rural do Município de Júlio Borges-PI, conforme Planilha Orçamentária, no valor estimado de R\$ 71.206,19 (setenta e um mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, I, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, visando a execução dos serviços de instalação de equipamentos solares em poço tubular existente na localidade Veredão – Zona Rural do Município de Júlio Borges-PI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, suprimindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Projeto Básico.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 26 de agosto de 2024
Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal